



O Vereador PEDRO FERREIRA DE LIMA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 210/2024

"Denomina logradouro público, Jorge das Neves Padilha, no Município de Araucária, conforme especifica".

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de Jorge das Neves Padilha, logradouro público do Município de Araucária, ainda não nominado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A propositura é de considerável relevância pela biografia de Jorge das Neves Padilha nesse município. Jorge nasceu dia 09 de setembro de 1914 na localidade de Catanduvas do Sul e era filho de Davi Ferreira Padilha e Guilhermina das Neves. Jorge se casou com Candida Nepomuceno Cardoso, que era parteira e benzedeira, e com ela tiveram cinco filhos.

O homenagiado era conhecido pela maioria por "Nhô Jorge", e era muito bem quisto pela sociedade local, morava na localidade de Mato Branco, Araucária Paraná.

Sr.Jorge era agricultor e produzia sua própria erva-mate, secava sua ervamate em carijó, fabricados de pau a pique, como também plantava feijão, arroz e milho.

A proposição traz a denominação do nome de um agricultor que ajudou fazer história em nosso município, visto que, a plantação da erva-mate foi a base da economia paranaense no século XIX, bem como, a plantação da erva foi quem criou as primeiras indústrias ervateiras. O demonstrativo da importancia dos agricultores de erva-mate está representada com o ramo da erva-mate na bandeira do estado do Paraná

Jorge das Neves Padilha faleceu em 12/08/2012.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de novembro de 2024.

Vereador





			The state of the s	
		REPÚBLICA I REGISTRO CIVI	PEDERATIVA DO BRASIL L DAS PESSOAS NATURAIS	
	08468	JORGE DAS 1 31 01 55 2012	ÃO DE ÓBITO Nome 5 NEVES PADILHA datricula 4 00041 129 0011838 6	8
Masculino	Parda	Viúvo, 97 ano		Sim
Returnation Cetandowas Co	onienda-PR «	2,0	domiciliado Localidade de Li	
Causas	cromma au de	ento - UPA, em A Anemia, Melena	A STATE OF THE STATE OF	1734-65-50
Samuel amounts / Construction	la Silvetcipio a cervit	Ario, sa conhecido)	Declaratio	funerário ••
	Catanduvas	Ario, sa conhecido)	m Alberto Mario Silva - agente	funerário **
Sepulamento / Cremapi Cemitério de Contenda-PR ** Nome a número de doca Dra. Valkiria Pro	Catanduvas Catanduvas onees do midico quado Macedo	irio, sa conhecialo) do Sul e	Alberto Mario Silva - agente	funerário ++
Septemento i Cennação Cemitério de Contenda-PR •• Some a númera de deco Dra. Valkiria Pro Desenações i Avetação Nascido em 09 Inventariar, des	Catanduvas catanduvas anesa do milido qua ado Macedo i es de setembro conhecendo rante ignora c 42082-3, Cer estas (Face a Lei	e exessou e sono de Carvalho, CRI de 1914. Pelo di a existência de te es dados faltantes tidão de Casame redesa 9.534/97). —	M 13646 ** aciarante foi-me dito, que o fale estamento, e sabendo que o me a Agresentado a Declaração de nto Nº 000217, Folhas 067, Livi O conteúdo da certidão é ve	oido não deixou bens a smo era elaitor. Deixou Óbito do Ministério da ro B-12, lavrada neste rdadeiro. Dou té.
Septemento (Cernacio Cemitério de Contenda-PR ** tome a número de 600 Dra. Valkirla Pri Obsenacios i Avetação Nascido em 09 inventariar, des Filhos. O declar Saúde nº 0175 Officio Custos les Senda tome Cantónio de Rispial	Catanduvas catanduvas ances do midico qua ado Macedo i es de setembro conhecendo rante ignora o 42082-3, Cer estas (Face a List i vo Civil e Titulos	e exessou e sono de Carvalho, CRI de 1914. Pelo di a existência de te es dados faltantes tidão de Casame redesa 9.534/97). —	M 13646 ** clarante foi-me dito, que o fale estamento, e sabendo que o me s Agresentado a Declaração de nto Nº 000217, Folhas 067, Liv	cido não deixou bens a smo era elaitor. Deixou Obito do Ministério da ro B-12, lavrada neste indadeixo. Dou té.
contenda-PR •• Conten	contacto de control Catanduvas Acceptado de control Catanduvas A	e exessou e sono de Carvalho, CRI de 1914. Pelo di a existência de te es dados faltantes tidão de Casame redesa 9.534/97). —	M 13646 ** aciarante foi-me dito, que o fale estamento, e sabendo que o me a Agresentado a Declaração de nto Nº 000217, Folhas 067, Livi O conteúdo da certidão é ve	oido não deixou bens a smo era elaitor. Deixou Óbito do Ministério da ro B-12, lavrada neste rdadeiro. Dou té.



